



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01564 6Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 083/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 107.353,32 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, para atender “ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente ao Coronavírus (COVID-19)” e atender as Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

#### EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - SUS

|     |                                                |            |
|-----|------------------------------------------------|------------|
| 750 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 102.853,32 |
| 751 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00   |

**Total Suplementação: R\$ 107.353,32**

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 107.353,32 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

#### CORONAVIRUS (COVID19) - I - Transferências - MS / SUS Custeio

Receita: 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 Fonte: 1019 107.353,32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01564 6Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Total da Receita: 107.353,32**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 20 de maio de 2020.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)